



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 213/14

Contrato nº **128/15**

Processo Administrativo nº 06.903/2014 – Inexigibilidade Licitatória - Locação

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADO: **BOTUCATU TÊNIS CLUBE**

OBJETO: LOCAÇÃO DO GINÁSIO II, CAMPO DE FUTEBOL, PISCINA SEMIOLÍMPICA, QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA, QUADRA DE VOLEIBOL DE AREIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado repactuando o valor.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 382.793.478-87, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **BOTUCATU TÊNIS CLUBE**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 444, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.519.295/0001-45, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES TORRES**, advogado, CPF nº. 057.410.138-13, e seu Diretor Financeiro, **JADIR NOGUEIRA DE MORAES**, bancário aposentado, CPF nº. 006.238.17-45, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 05 de junho de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses de **01/01/2015 e findar-se em 31/12/2015**, sendo que as partes repactuaem o valor da locação a vigorar para o período que será no importe de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais**.

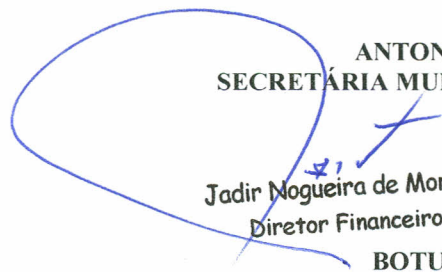
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

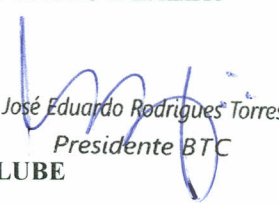
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

10 ABR 2015

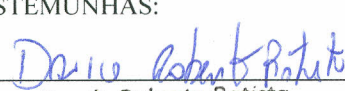

ANTONIO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

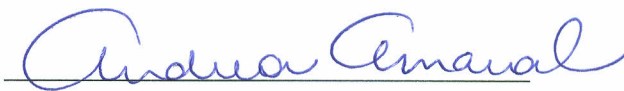

Jadir Nogueira de Moraes
Diretor Financeiro


José Eduardo Rodrigues Torres
Presidente BTC

BOTUCATU TÊNIS CLUBE

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.1 4.785-6

2ª. 
Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1 2.320-5